



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 204-A * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 061/2013- SEDUR/SESU-TRA/GETRAN/SGC

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de junho de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, cujo objeto é aquisição de material de expediente, destinados aos serviços da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Subsecretarias e Guarda Civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 12 de junho de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira**Pregão Presencial nº. 073/2013 - SMDEA**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de junho de 2013, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados nas atividades administrativas das repartições da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Ambiental, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 12 de junho de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira**Pregão Presencial nº. 074/2013 - GP**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de junho de 2013, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Menor Valor por Lote cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de Hotel para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, alimentação, diárias de saídas e equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 12 de junho de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira**Pregão Presencial nº. 075/2013 - GP**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna

público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de junho de 2013 às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Tipo Maior Desconto Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na venda de passagens aéreas, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 12 de junho de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013 – SMS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos três dias do mês de junho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013 – SMS, homologado em 10 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP
CNPJ: 35.292.515/0001-97 TEL: (84) 3316-1515
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 236 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: IRINEU JUSTINO FILHO
RG: 595.198 SSP/RN CPF: 369.251.874-91

ITEM 01: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE RELÓGIO DE PONTO: HOMOLOGADO PELA PORTARIA 1510/09 - MTE; LEITOR INTEGRADO BIOMETRIA (LEITOR ZK)/CARTÃO PROXIMIDADE (125KHZ)/MATRÍCULA + SENHA ; COMUNICAÇÃO TCP/IP/USB (DOWNLOAD DE REGISTRO EM PEN DRIVE) + PORTA FISCAL (DOWNLOAD DO AFD); ALIMENTAÇÃO BI-VOLT + NO- BREAK INTERNO (ATÉ 04HÓRAS DE DURAÇÃO; CAPACIDADE DE TICKETS BOBINA (100 METROS - 1800 TICKETS), COM TROCA FRONTAL DA BOBINA CHAVEADA; MEMÓRIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 3.000 USUÁRIOS + SOFTWARE PARA ATÉ 200 FUNCIONÁRIOS, MARCA MADIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2.799,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 419.850,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

TOTAL: R\$ 419.850,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Equipamentos e Material permanente (Relógio de Ponto Eletrônico), destinados às Unidades Básicas de Saúde urbana e rural, Regulação, Hospital São Camilo, CEO I, CEO II, Centro de Reabilitação CAPS II, CAPSI, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPARM, Unidade de Pronto Atendimento Concheta Ciarlini – UPACC, SAMU, UISAM, AML, PAM, Ceresite, Centro de Zoonose, Centro de Obesidade e Vigilância Sanitária, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 030/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos re-

ursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção Das Unidades De Pronto Atendimento – 2070 - Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde – 2074 - Ações De Saúde Da Família E Saúde Bucal – 2075 - Manutenção Dos Serviços De Saúde Mental – Elemento de Despesa: 44.90-52 (Equipamentos e Materiais Permanentes), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferência do SUS) e 112 (Receita de Impostos Vinculados à Saúde).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

a. - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, classificada respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 10 de junho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CNPJ: 35.292.515/0001-97
IRINEU JUSTINO FILHO
CPF: 369.251.874-91
REPRESENTANTE/Empresa Registrada

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto Federal n.º 7892 de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS, homologado em 20 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: - L. E. PNEUS LTDA
CNPJ: 08.576.605/0001-37 TEL: (084) 3321-4400
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100 - ALTO DE SÃO MANOEL - MOSSORÓ
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
RG: 002193766 SSP/RN CPF: 053.754.464-05

ITEM 03: 84 (OITENTA E QUATRO) UNIDADES DE PNEU 185 R/14 - S/C. MARCA: GOODYEAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 13.440,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA

REAIS)

ITEM 05: 100 (CEM) UNIDADES DE PNEU 185/70 - S/C. MARCA: GOODYEAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 305,00 (TRZENTOS E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

TOTAL: R\$ 43.940,00 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Pneus de fabricação Nacional, destinados a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 041/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pelo fornecimento de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2106 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde. - Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferência do SUS) e 112 (Receita de Impostos Vinculados à Saúde)

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Secretaria Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: L. E. PNEUS LTDA classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 e Decreto Federal n.º 7892 de 23 de janeiro de 2013.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 20 de maio de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

L. E. PNEUS LTDA
CNPJ: 08.576.605/0001-37
FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
CPF: 053.754.464-05
Empresa /Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto Federal n.º 7892 de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS, homologado em 20 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: JOSÉ WILSON BARBOSA – ME
CNPJ: 12.990.727/0001-42 TEL: (084) 3312-2488
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1322 – ALTO DE SÃO MANOEL – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE WILSON BARBOSA
RG: 164049 IMELC/RN CPF: 067.078.824-49
ITEM 04: 80 (OITENTA) UNIDADES DE PNEU 185/70 R/13 - S/C. MARCA: GOODYEAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
ITEM 09: 80 (OITENTA) UNIDADES DE PNEU 215/75 R/16. MARCA: GOODYEAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 625,00 (SEISSENTOS E VINTE E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
ITEM 10: 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE PNEU 225/70 R/15 – S/C. MARCA: GOODYEAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 6.640,00 (SEIS MIL SEISSENTOS E QUARENTA REAIS)

TOTAL: R\$ 72.640,00 (SETENTA E DOIS MIL SEISSENTOS E QUARENTA REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Pneus de fabricação Nacional, destinados a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 041/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pelo fornecimento de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2106 – Manutenção da Frota de Veículos da Saúde. – Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferência do SUS) e 112 (Receita de Impostos Vinculados à Saúde)

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Secretaria Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDUA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: JOSÉ WILSON BARBOSA – ME classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 e Decreto Federal n.º 7892 de 23 de janeiro de 2013.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 20 de maio de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

JOSÉ WILSON BARBOSA – ME
CNPJ: 12.990.727/0001-42
JOSÉ WILSON BARBOSA
CPF: 067.078.824-49
Empresa /Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN,

neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 – SMS, homologado em 20 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.304.542/0004-85 TEL: (084) 3317-4650
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 2610-BOM JARDIM – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: ITALO ARAUJO BEZERRA
RG: 78469 ITEP/RN CPF: 465.830.254-34

ITEM 01: 30 (TRINTA) UNIDADES DE PNEU 175/70 – R-13 MARCA: FIRESTONE/MODELO S-500. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 4.440,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 02: 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADES DE PNEU 175/70 – R-14 MARCA: FIRESTONE/MODELO S-500. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 06: 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES DE PNEU 195/65 R/15 - S/C MARCA: BRIDGESTONE/MODELO ER 300. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTÁ REAIS) TOTALIZANDO R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 07: 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE PNEU 205/75 R/16 – S/C MARCA: BRIDGESTONE/MODELO DURAVIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTÁ REAIS) TOTALIZANDO R\$ 8.480,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM 08: 128 (CENTO E VINTE E OITO) UNIDADES DE PNEU 215/75 R/15 – S/C. MARCA: FIRESTONE/MODELO DESTINATION. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 11: 160 (CENTO E SESSENTA) UNIDADES DE PNEU 235/75 R/15 – S/C. MARCA: FIRESTONE/MODELO DESTINATION. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 70.400,00 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 12: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE PNEU 235/70 R/16 – S/C. MARCA: FIRESTONE/MODELO DESTINATION. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 13: 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE PNEU 275/80 R/22.5 – S/C. MARCA: FIRESTONE/MODELO FS 511. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.170,00 (MIL CENTO E SETENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS)

TOTAL: R\$ 242.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SEISSENTOS REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Pneus de fabricação Nacional, destinados a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 041/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pelo fornecimento de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2106 – Manutenção da Frota de Veículos da Saúde. – Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferência do SUS) e 112 (Receita de Impostos Vinculados à Saúde)

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Secretaria Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do mon-

tante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 e Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN 20 de maio de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.304.542/0004-85
ITALO ARAUJO BEZERRA
CPF: 465.830.254-34
Empresa /Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013 - SMS, homologado em 23 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: E&E HOSPITALAR LTDA- ME
CNPJ: 08.246.436/0001-77 TEL: (84) 3321-7621
ENDEREÇO: RUA MELO FRANCO, 560 - SANTO ANTÔNIO
REPRESENTANTE LEGAL: ELIENE LOPES CARDOZO
RG: 465508 ITEP/RN RG: 465508 ITEP/RN

ITEM 01: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO NA IRRIGAÇÃO DE UMA CUSPIDEIRA GNATUS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS)

ITEM 02: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM COMPRESSOR SCHUTZ COM SUBSTITUIÇÃO DE BIELA E PISTÃO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 03: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CUSPIDEIRA GNATUS VENTURE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ITEM 04: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM DESTILADOR QUIMIS COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 RESISTÊNCIA 1800w. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

ITEM 05: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA AUTOCLAVE PHOENIX AB COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 RESISTÊNCIA

1000w. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITEM 06: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM GABINETE ODONTOLÓGICO GNATUS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

ITEM 07: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO AB. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ITEM 08: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA BALANÇA WELMY COM SUBSTITUIÇÃO DE UMA BATERIA 3v. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

ITEM 09: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM TENSÍMETRO SOLIDOR COM SUBSTITUIÇÃO DE UM MANGUITO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ITEM 10: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM COMPRESSOR TWISTER COM SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR E PESSOATATO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 11: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM AMALGAMADOR SCHUSTER COM SUBSTITUIÇÃO DE MOLA E MIXADOR. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS)

ITEM 12: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM TENSÍMETRO COM AFERIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 01 PERA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ITEM 13: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM SONAR COM SUBSTITUIÇÃO DE 02 BATERIAS 9v. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS)

ITEM 14: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM TENSÍMETRO COM AFERIÇÃO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ITEM 15: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CANETA DE ALTA DENTIFLEX COM DESOBSTRUÇÃO DA IRRIGAÇÃO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 16: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA PONTA RETA GNATUS COM SUBSTITUIÇÃO DE 02 ROLAMENTOS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 17: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM FOTÓFORO COM SUBSTITUIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR 6v. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 18: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM SONAR COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 TRANSDUCE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITEM 19: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM AGITADOR ORBITAL COM SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITEM 20: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO COM SUBSTITUIÇÃO DA PLACA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 21: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA AUTOCLAVE SERCON COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 PLACA DE NÍVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

ITEM 22: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA PROCESSADORA COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 PINO E 01 CARRETA E 04 ROLOS DE BORRACHA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

ITEM 23: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 BIELA E 01 PISTÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 24: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA AUTOCLAVE QUADRA 54 LITROS CRISTOFOLI COM SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO E 01 VÁLVULA SOLENOIDE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ITEM 25: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA AUTOCLAVE SERCON AHMC 5. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ITEM 26: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM 02 TORNEIRAS EM UM EQUIPO DABI ATLANTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS)

ITEM 27: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE 21. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 28: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA AUTOCLAVE PHOENIX VERTICAL COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 RESISTÊNCIA 1000w. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 29: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE 21 COM SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 30: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM GABINETE ODONTOLÓGICO GNATUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

ITEM 31: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM ECG ECAFIX COM 04 TESTES COM SIMULADOR DE 100. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 32: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO NA IRRIGAÇÃO DE UMA CUSPIDEIRA KAVO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS)

ITEM 33: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA SERINGA TRIPLICE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 34: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA SERINGA TRIPLICE COM SUBSTITUIÇÃO DE ORINGS PARA BOTOERA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)

ITEM 35: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM SUGADOR ODONTOLÓGICO COM LIMPEZA NAS PENEIRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 36: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CAIXA DE COMANDO DABI ATLANTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00

(VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 37: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA AUTOCLAVE SERCON HMCS COM LIMPEZA COMPLETA E LIMPEZA DA PORTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00 (SESENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 38: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA DABI ATLANTE SISTEMA VENTURE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 39: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA NA VÁLVULA DE RETENÇÃO EM UM COMPRESSOR CHIAPERINI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

ITEM 40: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM COMPRESSOR CHIAPERINI COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 VÁLVULA DE RETENÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00 (SESENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 41: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM EQUIPO ODONTOLÓGICO KLINIC KAVO COM SUBSTITUIÇÃO DO BAP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 42: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM EQUIPO ODONTOLÓGICO KLINIC KAVO COM SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DE PONTAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00 (SESENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 43: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM EQUIPO ODONTOLÓGICO KLINIC KAVO COM SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE DIRECIONAMENTO DE PONTAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

ITEM 44: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM EQUIPO ODONTOLÓGICO KAVO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

ITEM 45: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 46: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CANETA DX COM DESOBSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 02 ROLAMENTOS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 65,00 (SESENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)

ITEM 47: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CAIXA DE COMANDO ODONTOLÓGICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (SESENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 48: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM SUGADOR ODONTOLÓGICO KAVO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ITEM 49: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA SERINGA TRIPLICE GNATUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 50: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM EQUIPO ODONTOLÓGICO COM CALIBRAÇÃO DAS PONTAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ITEM 51: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM ECG COM SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL DOS BOTÕES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ITEM 52: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E

MANUTENÇÃO EM CABECEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 ENGRENAGEM DA CABECEIRA PÉ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ITEM 53: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM CABOS PARA ECG ECAFIX COM SOLDA NO TERMINAL AMARELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) TOTALIZANDO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

ITEM 54: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM CÔLPOSCOPIO COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 LÂMPADA 15v x 150w E SUPORTE DE CERÂMICA PARA LÂMPADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

ITEM 55: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CANETA DE ALTA KAVO COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 ROLAMENTO E LUBRIFICAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

ITEM 56: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM FOCO DE INFRAVERMELHO COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 LÂMPADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

ITEM 57: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA AUTOCLAVE DABI ATLANTE COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 RESISTÊNCIA DABI ATLANTE DE 1750w E LIMPEZA NA VÁLVULA SOLENOIDE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ITEM 58: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMAS ONDAS CURTAS COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 MILAMPERMETRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 59: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM FOTOPOLIMERIZADOR OPTILIGHT PLUS COM SOLDA NO CABO DE FORÇA E SUBSTITUIÇÃO DE 01 LÂMPADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

ITEM 60: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO TOTAL DA CADEIRA DE RODAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 61: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA PONTA RETA GNATUS E SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 62: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA WELMY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

ITEM 63: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM TENSÍMETRO BD COM AFERIÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ITEM 64: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM TENSÍMETRO MISSOURI COM AFERIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 01 PÉRA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ITEM 65: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM AMALGAMADOR SCHUSTER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS)

ITEM 66: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CANETA DE ALTA DX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 67: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CANETA DE ALTA DENTSCLER COM SUBSTITUIÇÃO DE 02 ROLAMENTOS RS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00 (SESENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (MIL E

DUZENTOS REAIS)

ITEM 68: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM FOCO AUXILIAR COM RESTAURAÇÃO COMPLETA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS)

ITEM 69: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO COM AFERIÇÃO EM UM TENSIO-METRO PREMIUM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ITEM 70: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO COM AFERIÇÃO EM UM TENSIO-METRO MEDCATE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ITEM 71: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM FOTOPOLIMERIZADOR GNATUS COM SOLDA NO CABO DE FORÇA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 72: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CAÑETA DE ALTA DABI PLANTE COM LUBRIFICAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ITEM 73: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM COMPRESSOR CHIAPE-RINI COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 BIELA COMPLETA E 01 PISTÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITEM 74: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM AMLAGAMADOR DABI ATLANTE COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 ASPA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS)

ITEM 75: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM COMPRESSOR CHIAPE-RINI COM SUBSTITUIÇÃO DE BIELA E PISTÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS)

ITEM 76: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA AUTOCLAVE PHONIX LU-FERCO AB COM SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DO FUSIVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 77: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA SELADORA COM SUBSTITUIÇÃO DE 30cm DA FITA SELADORA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 78: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CUSPIDEIRA DO EQUIPO ODONTOLÓGICO KAVO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 79: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CAIXA DE COMANDO ODONTOLÓGICA DABI ATLANTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 80: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CAÑETA DE ALTA COM DESOBSTRUÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ITEM 81: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UMA CAÑETA DE ALTA KAVO COM LUBRIFICAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 82: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM COMPRESSOR E EQUIPO PORTATIL COM CALIBRAÇÃO NA CAÑETA, SOLDA NO FIO DA VÁLVULA SOLENOIDE E PINTURA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 83: 20 (VINTE) SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM DETECTOR FETAL COM SUBSTITUIÇÃO DE 01 TRANSDUCE MICROEN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS)

TOTAL: R\$ 113.020,00 (CENTO E TREZE MIL, E VINTE REAIS)

8. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada em manutenção, conservação de máquinas e equi-

pamentos, destinados as unidades básicas de saúde, SAMU, Hospital Municipal São Camilo de Lélis, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-II, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcisio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarline, UPACC e Prédio Administrativo da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

1.1. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo). Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 121 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 100 (Recursos Ordinários)

9. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir- reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - À presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013 - SMS

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 05 (cinco) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante

vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: E&E HOSPITALAR LTDA-ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 23 de maio de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

E&E HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 08.246.436/0001-77
ELIENE LOPES CARDOSO
CPF: 392.698.504-63
Empresa Registrada

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 - GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO. Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: CENTRO DE ULTRASONOGRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO.: DEGENAL RAFAEL ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 - GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO. Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ
ASSINA PELA CONTRATADO.: VALCINEIDE ALVES

CUNHA DE SOUZA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA
FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO. Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICA SANTA TEREZINH LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: UBIRAJARA CALDAS LEONARDO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO. Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: CENTRO DE ULTRASSONOGRRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: DEGENAL RAFAEL
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO. Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: FRANCISCO VANDERLÂNDIO CAROLINO
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO. Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: MAMA CLINIC LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: EPAMINONDAS DE MEDEIROS JÁCOME
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO. Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico,

integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS EPP
ASSINA PELA CONTRATADO: FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO. Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE MOSSORÓ LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: LEONARDO DA VINCI LIMA NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO. Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: CENTRO DE OTORRINO DE MOSSORÓ LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: JOSÉ WALTER DA FONSECA JUNIOR
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: FUNDAÇÃO DR. JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE PAULA
ASSINA PELA CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE PAULA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - ao contrato firmado em 15/06/2012

Alteração no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais cláusulas não alteradas por este aditivo, contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do sistema único de saúde – SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
Empresa: MATER DEI MULTICLÍNICA LTDA
Assina pela contratado: NILSON PEDRO SIQUEIRA CHAVES
Assina pela contratante: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não al-

teradas por este ADITIVO. Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ CURE DE MEDEIROS
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO. Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: LABOL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ABOLIÇÃO LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: JOSÉ HÉLIO DA CRUZ
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO. Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: LUIS DE ASSIS MENDONÇA RODRIGUES
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO, é a Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: OFTALMOCENTRO DE MOSSORÓ LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: ADRIANA HERLEILA LOPES CARNEIRO
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO. Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: HOSPITAL DO RIM LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: MARIA CECÍLIA VERGOSA BARRETO DAMASCENO
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

Alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO é a Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICA NORTE RIOGRANDENSE LTDA ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE LIMA DO MONTE
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

Alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO, é a Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013
EMPRESA: EDER ANDRADE DE MEDEIROS FILHO (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GERAL), ASSINA PELA CONTRATADA: EDER ANDRADE DE MEDEIROS FILHO
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012

Alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO, é a contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS

DATA DA ASSINATURA.: 19.05.2013

EMPRESA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: JOÃO BOSCO DE SOUZA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 008 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 08/2009—SEDETEMA
CONTRATO FIRMADO EM 17.12.2009
OBJETO: A ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA E IMPLEMENTAÇÃO ARTICULADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ (SIMMA), e CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO ARTICULADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE MOSSORÓ.
PRAZO VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES.
PERÍODO: 17.06.2013 à 17.12.2013.
DATA DA ASSINATURA: 14.06.2013.
Empresa: STAR PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: KEILA BRANDÃO CAVALCANTI
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 015 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 07/2008—SEDETEMA
CONTRATO FIRMADO EM 16.02.2009

OBJETO: O recapeamento de pavimentação asfáltica com CBUQ (usinado quente) em várias ruas e avenidas desta cidade. (...)
PRAZO VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES.
PERÍODO: 16.06.2013 à 16.10.2013.
DATA DA ASSINATURA: 14.06.2013.
Empresa: CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: CÉLITON LUIZ DA COSTA DE OLIVEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à dispensa 612/2011- SESUTRA. Contrato firmado em 01/05/2011.

OBJETO: Locação de 01 (uma) área de terra medindo 16000m², localizado na comunidade Cajazeiras, Zona Rural deste Município, destinado a colocação de entulhos (resto de construção e garanchos)

PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01.05.2013 à 01.05.2014.
VALOR MENSAL: R\$ 1.433,35 (hum quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
Data da assinatura: 30.04.2013.
EMPRESA: RAIMUNDA MARGUES DE SOUZA
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDA MARGUES DE SOUZA
ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONIIDE PEREIRA LIMA (Secretário Municipal de Administração)

ADITIVO 008 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 10/2010—SEDETEMA
CONTRATO FIRMADO EM 11.06.2010.
OBJETO: OBRAS – CONSTRUÇÃO DE 61 (SESENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS NA

COMUNIDADE RURAL DE SUSSUARANA, NESTA CIDADE.

PRAZO VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES.
PERÍODO: 04.06.2013 à 04.12.2013.
DATA DA ASSINATURA: 03.06.2013.
Empresa: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à dispensa 611/2011- SEDETEMA Contrato firmado em 01/05/2011.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Dionísio Figueira, nº 335, Centro, destinado ao funcionamento da Diretoria do Urbanismo e Subsecretaria Municipal do Meio Ambiente
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 30/04/2013 À 30.04.2014.
VALOR MENSAL: R\$ 5.414,50 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 64.974,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).
Data da assinatura: 30.04.2013.
EMPRESA: QUATRO CANTOS IMOBILIARIA LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: RENILSAN COSTA FIRMINO
ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONIIDE PEREIRA LIMA (Secretário Municipal de Administração)

ADITIVO 005 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE 208/2012—SEDETEMA
CONTRATO FIRMADO EM 28.08.2012

OBJETO: OBRAS – Serviços de restauração e pintura da área de lazer do Conjunto Abolição III, localizada a Rua Luizinho Cavalcante, Bairro Abolição III, nesta cidade.
(...)

PRAZO VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PERÍODO: 27/05/2013 à 27/07/2013.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2013.
Empresa: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente ao Convite 114/2011- SEPLAN. Contrato firmado em 06/06/2013.

OBJETO: Recarga de tonner para impressora, san-sug SCX 4200, HP 1022, Recarga de tonner HP 49ª, etc.
PRAZO: 04 (quatro) meses
Período: 06.06.2013 à 06.10.2013
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: 05 de junho de 2013.
EMPRESA: AL. LINHARES NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: ALANO LEOPOLDO LINHARES NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR